



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROTOCOLO SAPL

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

84/2022

Data de Entrada: 01/11/2022

TIPO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal (PELOM)

Projeto de Lei Complementar (PLC)

Projeto de Lei Ordinária (PL)

Projeto de Decreto Legislativo (PDL)

Projeto de Resolução (PR)

Denúncia (DEN)

Veto (VT)

INICIATIVA LEGISLATIVA

☒ Poder Legislativo ☐ Poder Executivo ☐ Popular

Autor do Projeto:

Ementa:

LIDO EM PLENÁRIO E DISTRIBUÍDO EM ____/____/____ SESSÃO ORDINÁRIA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

TRAMITAÇÃO NORMAL () REGIME DE URGÊNCIA (x)

DISTRIBUÍDO À(S) COMISSÕES

- ☒ Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR
☒ Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO
☐ Comissão de DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS – CDUOTSP
☐ Comissão de EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEECTAS
☐ Comissão de AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL – CAPPDR
☐ Comissão de MINERAÇÃO, ENERGIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – CMEMAIC
☐ Comissão de ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR – CEDP

RECEBIDO EM ____/____/____ REMETENTE: _____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

RECEBIDO EM ____/____/____ REMETENTE: _____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

RECEBIDO EM ____/____/____ REMETENTE: _____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

RECEBIDO EM ____/____/____ REMETENTE: _____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

FASE FINAL DA TRAMITAÇÃO

ENCERRAMENTO DA TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES EM ____/____/____
RETORNADO DAS COMISSÕES A SECRETARIA DA CÂMARA EM ____/____/____
ENCAMINHADO AO GABINETE DO PRESIDENTE PARA PAUTAR EM ____/____/____
INCLUÍDO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ____/____/____
INCLUÍDO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ____/____/____

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

TURNOS DE VOTAÇÃO 2º TURNO EM
OCORRÊNCIAS:
☐ APROVADA ☐ REPROVADA ☐ ARQUIVADA
QUÓRUM DE VOTAÇÃO ☐ MAIORIA SIMPLES ☐ MAIORIA ABSOLUTA ☐ 2/3
QUANTIDADE DE VOTOS A FAVOR _____ QUANTIDADE DE VOTOS CONTRA _____

Vereador JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA – PSD
Presidente da Câmara Municipal

Vereador JOSEMIR DA SILVA LIMA – PSD
1º Secretário

Vereadora MAIZA NUNES DA SILVA – PSC
2ª Secretária



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Mesa Diretora

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar doação de bens móveis inservíveis ao Poder Executivo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que rege o art. 37, **caput**, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a administração pode fazer doação de bens públicos, mas tal possibilidade deve ser tida como excepcional e atender a interesse público cumpridamente demonstrado;

CONSIDERANDO que uma das modalidades de movimentação, alienação e outras formas de desfazimento de bens públicos é a doação, que é permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação, não devendo acarretar quaisquer ônus para os cofres públicos;

CONSIDERANDO que os bens listados no Anexo I, são considerados inservíveis, pois não encontram mais aplicação nesta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que os bens inservíveis são classificados como: antieconômico, irrecuperável, ocioso.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a doação dos bens móveis inservíveis ao Poder Executivo Municipal, de acordo com o Anexos I desta Resolução, conforme a Ata de levantamento realizado pelo Controle Interno do Legislativo.

Art. 2º Os bens móveis doados pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante dessa lei.

Art. 4º A tradição dos bens ocorrerá às expensas do Donatário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Mesa Diretora
JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores.

Encaminhamos à elevada apreciação de Vossas Senhorias o presente projeto de Resolução, que autoriza esta Casa de Leis, a promover a doação de bens móveis conforme o anexo I e II, ao Executivo.

Considerando que os bens estão em desuso ou inservíveis, ocupando espaço no Poder Legislativo, solicito a aprovação desta Resolução.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, 01 de novembro de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS
SANTOS
SILVA:11718646712

Assinado de forma digital por
JACKSON VIEIRA DOS SANTOS
SILVA:11718646712
Dados: 2022.11.01 12:09:43 -03'00'

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

JOSEMIR DA
SILVA
LIMA:77248414
204

Assinado de forma
digital por
JOSEMIR DA SILVA
LIMA:77248414204

JOSEMIR DA SILVA LIMA
1º Secretário

MAIZA NUNES
DA
SILVA:77900006
249

Assinado de forma
digital por MAIZA
NUNES DA
SILVA:77900006249

MAIZA NUNES DA SILVA
2º Secretário



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Mesa Diretora

TERMO DE ENTREGA

CELEBRAM entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 84.139.716/0001-64, com sede à Rua Oziel Carneiro, nº 37, Bairro Centro – Km 02, nesta cidade de Eldorado do Carajás – PA, CEP 68.524-000, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Dr. JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF nº 117.186.467-12, doravante denominado DOADOR, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS**, de nome fantasia **Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás**, inscrita no CNPJ 84.139.633/0001-75, com sede na Rua Rio Vermelho, no 1, Quadra 51, Km 100, Bairro Centro, Eldorado do Carajás - PA, CEP 68.524-000, telefone (94) 3347-1195, endereço eletrônico gabinete@eldoradodocarajas.pa.gov.br, neste ato representado pelo _____, adiante denominado DONATÁRIO.

O doador transfere ao donatário o material do Anexo I e II.

Assim, achando-se na forma da lei que autoriza a doação dos referidos bens firmados neste instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas com objetivo de demonstrar a transferência de posse.

Câmara Municipal de Eldorado do Carajás - PA, XX de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência, em 01 de novembro de 2022.

JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Donatário

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Diretor de Secretaria e Recursos Humanos

Mem. Nº. 081/2022/DSRH/CMEC

Em 01 de novembro de 2022.

A Sua Excelência

Ver. Vaniele Barbosa

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

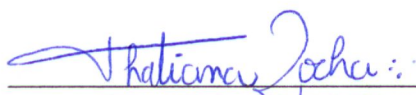
Assunto: Encaminha Projeto de Resolução 009/2022 de autoria da Mesa Diretora.

Ilustríssimo,

Cumprimentando-o Vossa Senhoria, venho por meio deste encaminhar o Processo Legislativo Municipal 84/22, referente ao Projeto de Resolução 009/2022, de autoria da Mesa Diretora "*Autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar doação de bens imóveis inservíveis ao Poder Executivo Municipal.*" para exarar parecer desta Comissão e repassar as Comissões competentes conforme Capa do Processo.

Após, voltem os autos para que esta Diretoria possa dar sua decisão administrativa e encaminhar a Mesa Diretora.

Atenciosamente,



THATIANA S. ROCHA
DIRETORA DE SECRETARIA E RH.